



LEI Nº 7268, de 18 de julho de 2012.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO COMAR - CONSERVAÇÃO MARINHA DO BRASIL.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública municipal o Instituto COMAR - Conservação Marinha do Brasil, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.534.695/0001-66, com registro no Ofício de Registro Civil e Títulos e Documentos em 18 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal
